



Processo 2021-2JTMH

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001- 96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS** nomeado pelo Decreto nº 1975-S, de 04 de outubro de 2024, publicado no DIO de 07 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada ENTIDADE GESTORA, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0002-44 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, METAS QUALITATIVAS, INDICADORES COMPLEMENTARES E RECURSOS FINANCEIROS** ao Contrato nº 003/2020, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento aditivo a alteração das metas quantitativas, metas qualitativas, indicadores complementares e recursos financeiros do Contrato nº 003/2020, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 124 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 104 da mesma lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter as seguintes metas quantitativas:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	302
HOSPITAL DIA	121
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	300
AMBULATÓRIO	2.257
SADT EXTERNO	1.300
ENDOSCOPIA	200
COLONOSCOPIA	120
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	30
ELETRONEUROMIOGRAFIA	350
TOMOGRAFIA	400
USG COM DOPLER COLORIDO DE VASOS	200
PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO *	02

*Os Procedimentos de Alto custo ofertados nesta linha de serviço serão disponibilizados via NIR. A Nota Técnica Assistencial de nº 001/2024 (NECAM) – peça #2115, discrimina os tipos de procedimentos ofertados. Os custos estimados foram precificados conforme Nota Técnica de Custos Estimativos nº 001/2024, peça #2119.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter as seguintes metas qualitativas:

INDICADORES DE QUALIDADE		PESO % NO TRIMESTRE
Segurança do Paciente – Eventos Adversos		25%
Desempenho dos processos de captação de doadores de órgãos e tecidos		10%
Intervalo de substituição dos leitos		15%
Controle de Infecção Hospitalar		25%
Atenção ao Usuário	Satisfação ao usuário	12,5%
	Resolução de satisfação	12,5%



PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato ora aditado passa a ter os seguintes indicadores complementares:

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	META SEMESTRAL
Saídas Hospitalares	Percentual de Resposta às Solicitações do Núcleo de Regulação e Internação – NERI em até 2 h \geq 90%.	50%	100%
	Giro de Leito \geq 1,68%	50%	100%
Hospital Dia	100% do preenchimento completo dos formulários de protocolo de cirurgia segura	50%	100%
	Disponibilização da estrutura física, equipamentos médico-hospitalares e pessoal (médicos, anestesistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme os itens do check-list a serem observados na hemodinâmica.	50%	100%
Ambulatório	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas ambulatoriais para o NRA/GRAE.	50%	100%
	Apresentação de relatório individualizado de perda primária e absenteísmo das consultas de 1ª vez – SESA e 1ª Vez de retorno- HEC.	50%	100%
Procedimento Alto Custo	Disponibilização da estrutura física, equipamentos médico-hospitalares e pessoal (médicos, anestesistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme os itens do check-list a serem observados no CC.	50%	100%
	100% de Manutenção Preventiva e Corretiva (sob demanda) do arco cirúrgico.	50%	100%
Urgência e Emergência	Disponibilização da estrutura física, equipamentos médico-hospitalares e pessoal (médicos, anestesistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem,	50%	100%



	conforme os itens do check-list a serem observados na sala de urgência e emergência		
	Aceite de 100% as demandas reguladas pelo NERUE.	50%	100%
SADT Externo	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas para o NRA/GRAE.	50%	100%
	Manutenção preventiva em 100% dos equipamentos de imagem do SADT Externo.	50%	100%

PARÁGRAFO QUINTO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, ficam estimados em **R\$ 13.953.387,59 (treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, para o CUSTEIO. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 06 (seis) parcelas, totalizando o valor de **R\$ 83.720.325,54 (oitenta e três milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	VALOR PARCELA (R\$)
NOVEMBRO/2024	13.953.387,59
DEZEMBRO/2024	13.953.387,59
JANEIRO/2025	13.953.387,59
FEVEREIRO/2025	13.953.387,59
MARÇO/2025	13.953.387,59
ABRIL/2025	13.953.387,59
TOTAL	83.720.325,54
90% DO CUSTEIO MENSAL	75.348.292,99
10% DO CUSTEIO MENSAL	8.372.032,55



2.2 – O presente Termo Aditivo altera os percentuais do **Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº003/2020, distribuídos conforme abaixo:

- ◆ 84,61% (oitenta e quatro vírgula sessenta e um por cento), corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (saídas hospitalares);
- ◆ 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospital Dia;
- ◆ 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ◆ 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com Urgência e Emergência;
- ◆ 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;
- ◆ 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas Procedimentos de Alto Custo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria Administração da Unidade;

UG: 440901 – FES

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000;

Plano Orçamentário: 000924 – Hospital Estadual Central - Fundação iNOVA Capixaba

– **Contrato:** 003/2020 – HEC

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REEQUILÍBRIO

4.1 – A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/11/2024 a 30/04/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA
CONTRATADA

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 01/11/2024 15:33:47 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 01/11/2024 15:22:43 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO
assinado em 01/11/2024 15:30:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/11/2024 15:33:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-231243>